



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Processo: **038**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“INCLUI PROGRAMA NO PPA E LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **038**
- Data de Recebimento: **17/07/2026**
- Hora do Recebimento: **15:50 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Tupiniqui H.
17.555.070/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão



Av. Julio de Matinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Of. 191/2026

Pontão (RS), 17 de julho de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 033/2026**, que *"Inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento do Município"*.

Requer a apreciação em **Regime de Urgência**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.17 15:13:05 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Altemir Luiz Mocellin
Presidente do Poder Legislativo
Pontão/RS





PROJETO DE LEI Nº 033, de 17 DE JULHO DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 1212 – Convênio quadra esportiva e aquisição de mobiliário para Instituto Educar.

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905100000000 1500 O 36204.2 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500,00

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905100000000 1700 O 36061.9 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 295.785,21

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905200000000 1500 O 36162.3 EQUIPAMENTOS R\$ 1.000,00

Dotação: 0605 27 812 0180 1212 44905200000000 1700 O 36075.9 EQUIPAMENTOS R\$ 154.214,79

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Convênio Federal nº 964755, no valor de R\$ 450.000,00, e o valor de R\$ 4.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2034 – Manutenção do CMD e espaços esportivos.

Dotação: 0605 27 812 0180 2034 33903200000000 1500 O 12967.4 MATERIAL P/ DISTRIB. R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 17 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.17 15:13:22 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser aplicado o recurso do Convênio 964755, do Ministério das Cidades.

O recurso será utilizado para a construção de uma quadra e aquisição de mobiliários para alojamentos do Instituto Educar no Município de Pontão.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 17 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.07.17 15:13:37 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

